



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 10.320/2019

READAPTA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 012464/2018 de 28 de dezembro de 2018, que trata de readaptação da servidora **SRª VERA APARECIDA WALDER NEITZEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, carreira A-I-F, da tabela de vencimentos do quadro permanente deste Município;

- **CONSIDERANDO** a pericia médica conclusiva, sugerindo a readaptação da servidora, por motivo de saúde;

- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Concede a servidora Srª. **VERA APARECIDA WALDER NEITZEL**, ocupante do cargo de Provimento efetivo de servente, a readaptação para o cargo de Vigia, carreira A-I-F, da tabela de vencimentos do quadro permanente deste Município, da Lei Municipal nº 597, de 24 de março de 2006, sem alteração de vencimento e vantagens, com autorização o Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações na ficha individual da servidora, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Novembro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal